



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.538, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul no valor de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil reais e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES
2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
01 – 3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 83.500,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES
2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
02 – 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 62.000,00
03 – 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 21.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 26 de outubro de 2010.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---